



PORTARIA Nº.095, DE 10 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMMA, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 871, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** a necessidade de renovação dos membros do respectivo conselho;*

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, instituído pela Lei Municipal nº. 871, de 21 de dezembro de 2017, ficando assim constituído:

I- Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Vagner Daniel Pinto

Suplente: Giancarlo Rieger

b) Representante de órgão do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cintya Vieira Souto

Suplente: Valdemar da Guia Ferreira

c) Poder Legislativo:

Titular: Tayson Petterson de Campos Machado

Suplente: José Dias Cardoso

Titular: Rodrigo Moura de Vargas

Suplente: Mauro Celso Barbiero

d) Representante de órgão da Administração Pública Estadual:

Titular: Mauro Vicente Bortolás (INDEA/MT)

Suplente: Jackeline Silva de Carvalho (EMPAER/MT)

II- Representante da Sociedade Civil:

a) Resentantes dos setores organizados da sociedade

Titular: Ademir Rostirolla (Sindicato Rural)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Suplente: Tassiany dos Santos Gonçalves

Titular: Daniela Geremia (ACICA)
Suplente: Veroni Antônio Barrichello Carginin

Titular: Ricardo Wastowski Pires (Sindcamp)
Suplente: Weliton Monteiro Cechinel

b) Representante de Associação de Produtores Rurais:

Titular: Adelson Luiz Zamo (Associação de Produtores Rurais Vale do Formiga)
Suplente: Edmilson Junior de Oliveira (Associação de Produtores Rurais Nova Esperança)

c) Representante com notório saber em matéria ambiental ou correlata:

Titular: Tatiane Fernandes Silva (Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti)
Suplente: José Aparecido da Silva (Secretaria Municipal de Educação)

Art. 2º Os representantes do CONSEMMA exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 10 da Lei Municipal 871, de 21 de dezembro de 2017, com as atribuições elencadas no artigo 3º da referida lei.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº. 085, de 20 de janeiro de 2017 e nº 307, de 21 de maio de 2018.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio